



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0000278.02.12-2024.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente procedimento visa a contratar por meio de licitação, empresa para fornecimento de material e bens para premiação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Do Objeto

1.2. Aquisição de premiação a qual visa atender a campanha do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, demandada pelo CMDCA, que será realizada em 18 maio de 2024, com Concurso Cultural (desenho, frase e redação), trabalho este a ser desenvolvidos com crianças das Escolas Municipais e Estaduais localizadas neste município.

Da Descrição Técnica

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.
01	Bicicleta infantil, aro 16 - com altura igual ou aproximadamente de cavalo de 53 cm à 63,5, Quadro de aço carbono, na cor vermelha, para atender crianças de 3 a 4 anos.	Und.	01
02	Aparelho celular com as seguintes especificações técnicas igual ou superiora: mínimas: a) smartphone GSM/4g com frequências distintas que permitam a operação do aparelho celular em qualquer parte do país; b) sistema operacional ANDROID 5.0 ou versão superior; c) câmera fotográfica de no mínimo 12 megapixels e filmadora FULL HD com velocidade de gravação igual ou superior a 24fps e câmera frontal de no mínimo 8mp; d) display TOUCH SCREEN com tela capacitiva de no mínimo 5.7 polegadas, com resolução de 1080 X 1920 pixels ou superior, com densidade de pixel superior a 420 PPI; e) memória interna de no mínimo 64 GB, com slot para expansão com cartão de memória micro SD CARD ou memória interna de no mínimo 64 GB sem slot para expansão; f) conectividade WI-FI, BLUETOOTH, USB, GPS, transmissão de dados em alta velocidade 4g (internet 4g).	Und.	01
03	Tablet, com especificação igual ou superior à: 256GB de armazenamento, 8GB RAM, Android 13, 8800mAh Bateria, Dual-SIM, cor (BLACK).	Und.	01

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal 51/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Da Fundamentação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. Informamos que está contratação não consta no plano anual de contratações de 2024, uma vez que pelo período de transição a prefeitura não dispõe do mesmo.

Da Necessidade

2.3. Cumpre ao Município de Santa Luzia D'Oeste no exercício de suas funções, propor uma forma de trabalho interdisciplinar, coordenada e conexas entre as várias instâncias que atuam em situações de violência sexual contra a criança e ao adolescente, sendo que o objeto desta contratação visa atender a campanha de 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

2.4. Pois as situações de violência sexual representam atualmente uma parcela significativa das denúncias de violência cometidas contra crianças e adolescentes, no Brasil, a cada dia, em média, 73 casos entre meninos e meninas sofrem algum tipo de agressão. O Serviço “Disque 100”, criado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, de 2003 ao final de junho de 2010 recebeu 127.770 denúncias de violência contra crianças e adolescentes. O tipo de agressão mais comum foi a violência física e psicológica, com 5.885 denúncias, seguido de negligência (4.760 denúncias), abuso sexual (3.871), exploração sexual (2.015), pornografia (37) e tráfico de crianças e adolescentes (21). Em nosso município, os dados provenientes de denúncia e atendimentos no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes mostram números significativos, como podemos observar no que se segue:

- Violência Física e Psicológica:
- Abuso e Exploração Sexual:
- Negligência:

2.5. Os dados indicam que as crianças e adolescentes atingidos pela violência sexual são, na maioria das vezes, vitimados por pessoas conhecidas e, não raro, o abuso ocorre durante um longo período de tempo.

2.6. Portanto, em face da complexidade e variedade de suas manifestações, a violência sexual requer ações diferenciadas e demanda ações coordenadas para garantia do pleno gozo dos direitos preconizados pela Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, por nossa Constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como pelo Plano Nacional de Enfrentamento da Exploração e Violência Sexual (Ministério da Justiça/SDH/DCA).

2.7. Através de capacitações sobre violação dos direitos da criança e do adolescente, prevenção da violência e técnicas de atendimento para profissionais da área educacional, saúde, e para órgãos de defesa e responsabilização da criança e do adolescente, pretende-se formar equipes multiprofissionais



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ao longo do ano de trabalho de forma a contribuir para a contínua construção e concretização dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes de Santa Luzia D'Oeste.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O OBJETO

3.1. A conscientização e a inclusão social são as melhores ferramentas para enfrentar os crimes cometidos contra crianças e adolescentes, e essa luta é um dever de toda a sociedade, bem como é também de responsabilidades do poder público.

3.2. As crianças precisam ser educadas sobre seus direitos e aprender a reconhecer e relatar qualquer forma de violência sexual, bem como outros comportamentos violentos. Além disso, a conscientização sobre a mudança de cultura necessária para a educação não violenta de crianças e adolescentes e a demonstração de estratégias que dificultem a ação de agressores também devem ser levadas aos pais, cuidadores e profissionais que trabalham com crianças, propondo sempre a inclusão destas crianças de forma a interagir entre um todo, quebrando os paradigmas que as distanciam de uma vida segura.

3.3. E o presente projeto visa alcançar exatamente a solução do caso de abuso sexual contra as crianças e adolescentes, propondo combater e prevenir a violência sexual contra crianças e adolescentes.

3.4. Enfim o projeto visa solucionar casos de abusos por meio do trabalho com as crianças, a dinâmica do projeto inclui redação, desenho e outros, método este que visa solucionar interagindo as crianças, buscando aproxima-las restabelecendo um laço de proximidade e confiança, para ciência de alguns tipos de abuso sexual que as crianças não denúncia da forma oral.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação que a empresa cumpra com os termos definidos no edital de licitação, principalmente em relação aos prazos de entrega, visto que o projeto pelo qual será atendido com o presente objeto tem data já definida.

Da Subcontratação

4.2. Fica Vedada a Subcontratação.

5. DA ENTREGA DO OBJETO

Da Condições de entrega

5.1. Considerando que o evento será na data de 18 de maio de 2024, a entrega deverá acontecer em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

Do Local e Horário da entrega

5.2. Os bens deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira no horário das 7h às 13h30min, na sede da prefeitura de Santa Luzia, almoxarifado central, sito a Rua Sete de Setembro nº. 2370, centro de Santa Luzia D Oeste – RO.

Forma de fornecimento

5.3. O fornecimento do objeto será em parcela única.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Da Garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Do Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;

Comentado [A1]: Nota Explicativa: O modelo contém redação mais simples de recebimento. Caso se entenda que há necessidade de maior detalhamento, o órgão poderá promover aprimoramento da redação nesse ponto, inclusive com disciplina do recebimento provisório pelo fiscal técnico e administrativo, se for o caso.

Comentado [A2]: Nota explicativa: O art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, estabelece o prazo de 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. Tendo em vista que os bens serão entregues para a Administração juntamente com a respectiva nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança (fatura, invoice etc.), deve-se concluir que, no caso das compras, durante o curso do prazo de liquidação, a Administração deverá realizar também os recebimentos provisório e definitivo do bem. Em outras palavras, o prazo máximo de 10 dias úteis deverá ser suficiente para as providências de recebimentos provisório, definitivo e de liquidação. Assim, embora a Lei nº 14.133/21 não fixe prazo máximo de recebimento definitivo, este prazo deverá ser inferior ao fixado para liquidação de despesa pela IN SEGES/ME nº 77, de 2022. Portanto, a Administração deve definir o prazo de recebimento considerando o máximo de 10 dias úteis, a sua realidade administrativa, a complexidade do objeto e o tempo que será consumido para os procedimentos contábeis de liquidação. Em sendo detectado, na fase de planejamento da contratação (notadamente no gerenciamento dos riscos), que haverá dificuldades para cumprimento do prazo estabelecido, deverão ser previstas medidas para superar tais contingências.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo a mesma ser consultada a autenticidade aos sítios eletrônicos oficiais.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Do Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30º dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

7.18. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato será empreitado por menor preço unitário.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos em conformidade com o art. 62 da Lei 14.133/2021:

Habilitação jurídica

10.2. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.5. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

10.6. Cédula identidade do procurador juntamente com a procuração (se for o caso).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.7. Prova de Inscrição no Cadastro da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.843,52 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme definido pelas pesquisas de mercado utilizando-se do banco de preço.

12. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da secretaria demandante.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Secretaria Municipal do trabalho e de Assistência Social;
- II) Fonte de Recursos: 02.13.00;
- III) Elemento de Despesa: 33.90.31.00;
- IV) Ficha orçamentaria: 235;

13. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA

13.1. Além daquelas exigidas em Lei 10.133/2021, deverá:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como edital, de forma que os equipamentos sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

13.3. Fornecer o objeto rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na sua proposta;

13.4. Obedecidos aos critérios e padrões de qualidade pré-determinados; deverá ser observado o critério definido pela Secretaria gestora;

13.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

13.6. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia do produto no prazo da lei pertinente;

13.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

13.8. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega do objeto;

13.9. Apresentar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

13.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

13.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos;

São obrigações da CONTRATANTE:

13.13. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega do equipamento;

13.14. Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

13.15. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

13.16. Devolver o objeto, caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas no Regulamento Referente à apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas cometidas por licitantes ou fornecedores deste município durante os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obra. Dentre as penalidades, tem-se:

I - Advertência;

II - Multa moratória;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III - Multa contratual;

IV - Impedimento de licitar e contratar com esta municipalidade, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste município, pelo prazo de até 03 (três) anos; e

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As licitantes e contratadas serão responsabilizadas pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

14.3. O percentual da multa moratória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem excederá 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato. O seu valor será calculado em percentual sobre o valor da parcela em mora, e incidirá por dia de atraso, sob limites proporcionais ao prazo fixado para cumprimento da obrigação assumida.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada ao gestor do presente processo.

15.2. As informações do presente termo de referência, foram extraídas das documentações anexas ao processo, as quais são de responsabilidade de quem as definiu.

15.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste/RO, para dirimir qualquer dúvida que possam surgir na execução do presente contrato, que não sejam resolvidas internamente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Termo Elaborado por:

Alex Sandra Cândida de Paula
Gerente de Compras e Licitações
CPF: 676.082.052-53

Analisado e Autorizado por:

Elvina Antunes de Oliveira Araújo
Secretária do Trabalho e Assistência Social





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
COMPRAS E LICITAÇÕES

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAUJO**,
CPF: 421.66*. **2-*1 em 11/04/2024 11:22:27, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11Z5.5X22.2276.Z577.0665, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **82E.C50** - Tipo de Documento: **TERMO**.

Elaborado por **ALEX SANDRA CANDIDA DE PAULA**, CPF: 676.08*. **2-*3 , em 11/04/2024 - 11:19:09

Código de Autenticidade deste Documento: 11Z3.3E19.309R.2548.1352

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

